

PROJETO DE LEI Nº 020-01/2013

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Suplementares e incluir meta no
PPA 2010-2013 e na LDO 2013.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0020.1006 Renovação da Frota de Veículos e Máquinas

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente (176) R\$ 21.000,00

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

20.452.0019.2017 – Manutenção da Sosur

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pj (172) R\$ 150.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

07.01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

27.813.0024.2024 Manutenção de Ginásios, Parques e Praças

3.3.90.30 Material de Consumo (216) R\$ 21.000,00

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0020.2018 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (178) R\$ 10.000,00

26.782.0023.2022 – Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (207) R\$ 55.000,00

26.782.0023.2023 – Manutenção da Saibreira

3.3.90.30 – Material de Consumo (208) R\$ 15.000,00

27.813.0024.2024 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças

3.3.90.30 – Material de Consumo (216) R\$ 70.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário

4.4.50.51 – Contribuições (198) R\$ 40.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações (199) R\$ 60.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0020.2018 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas

3.3.90.30 – Material de Consumo (177) R\$ 40.000,00

15.452.0020.2018 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ (179) R\$ 60.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a meta “Pavimentação pelo sistema comunitário/associativo da Rua Rosalina Schneider Baron, trecho compreendido entre a Rua Alberto Schneider e a Rua João G. Teixeira” no PPA 2010 a 2013 – Lei nº 8.180/2009 e na LDO 2013 – Lei nº 8.895/2012.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 020-01/2013

Lajeado, 04 de março de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Créditos Suplementares e inclui meta no PPA 2010-2013 e LDO 2013.

A suplementação de R\$ 21.000,00 na rubrica 176 complementa o saldo existente na mesma (R\$ 286.670,03) para fins de aquisição de dois caminhões, através de processo licitatório.

A suplementação de R\$ 150.000,00 servirá para atender as necessidades de manutenção da Secretaria como energia elétrica, telefonia, vigilância, vale transporte para servidores.

E a suplementação de R\$ 100.000,00 servirá para atender a inclusão da meta de pavimentação pelo sistema comunitário/associativo da Rua Rosalina Schneider Baron, trecho compreendido entre a Rua Alberto Schneider e a Rua João G. Teixeira.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.